

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 026/2018

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATA DE REUNIÃO:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE INTERNA

MOTIVO: DESCARGA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

As 14:00h do dia 06 de julho de dois mil e dezoito, na sala do B4/8ºBBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sito a Avenida Patrício Lima, nº 804, Humaitá – Tubarão/SC, reuniu-se a comissão para o ato de descarga de bens móveis permanentes, tendo como Presidente o 1º Ten BM Mtcl 926265-2 FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO e como membros Cb BM Mtcl 925639-3 ALESSANDRO DE MEDEIROS e o Cb BM Mtcl 930155-0 RAMON MAFFIOLETTI TONELLI, conforme portaria nº01/2018/B4-8BBM de 28 de maio de 2018.

Após análise minuciosa, a referida comissão decidiu pela descarga dos seguintes bens:

PIM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	OBM DE ORIGEM
65340	Fichário Metálico	Tubarão
65323	Fichário Metálico	Tubarão
65366	Fichário Metálico	Tubarão
65358	Fichário Metálico	Tubarão
78158	Impressora HP Deskjet 930	Tubarão
8006440	Radio para Comunicação	Tubarão
8006431	Radio para Comunicação	Tubarão
903258	Aparelho Telefônico	Imbituba
903259	Aparelho Telefônico	Imbituba
903260	Aparelho Telefônico	Imbituba
903261	Aparelho Telefônico	Imbituba

903262	Aparelho Telefônico	Imbituba
903263	Aparelho Telefônico	Imbituba
77672	Equipamento autônomo de respiração	Imbituba
77673	Equipamento autônomo de respiração	Imbituba
77679	Equipamento autônomo de respiração	Imbituba
11813	Nobreak	Imbituba
7820	Notebook Acer	Imbituba
8179	Notebook	Imbituba
800630	Radio para Comunicação	Imbituba
800636	Radio para Comunicação	Imbituba
800637	Radio para Comunicação	Imbituba
800638	Radio para Comunicação	Imbituba
767778	Aparelho Desfibrilador Physio-Control Lifepak 500	Laguna
691429	Binoculo	Laguna
777323	Binoculo Profissional	Laguna
9046143	Cadeira Universitária	Laguna
9046305	Cadeira Universitária	Laguna
9046313	Cadeira Universitária	Laguna
9046321	Cadeira Universitária	Laguna
9046330	Cadeira Universitária	Laguna
9046151	Cadeira Universitária	Laguna
9046160	Cadeira Universitária	Laguna
9046178	Cadeira Universitária	Laguna
9046186	Cadeira Universitária	Laguna
9046194	Cadeira Universitária	Laguna
9046208	Cadeira Universitária	Laguna
9046216	Cadeira Universitária	Laguna
558427	Equipamento autônomo de respiração	Laguna
59697	Equipamento autônomo de respiração	Laguna
81671	Projector	Laguna
S/N	Sled – prancha para salvamento JET	Laguna
9010890	Detector de Gás	Orleans
9010900	Detector de Gás	Orleans
	Detector de Gás	Orleans
9011285	Anemômetro	Orleans
80870	Câmera fotográfica	Braço do Norte
723720	Estação faixa de radio transceptor antena	Braço do Norte
429996	Motor náutico Cascudo	Braço do Norte
161810	Motor náutico Yamaha	Braço do Norte
742015	Transceptor Portátil (restrito)	Braço do Norte
733342	Transceptor Portátil (restrito)	Braço do Norte

Tal decisão prende-se ao fato que o referido bem não se encontra mais em condições de uso nesta corporação, como também, os custos para recuperação ultrapassam 60% do valor do referido bem analisado. Em obediência a norma vigente e por se tratar de bem móvel permanente, inservível e não incinerável, determinou o encaminhamento do bem relacionado em ficha padrão, a gerência de bens imóveis da Secretaria de Estado da Administração, através da DLF.

Os bens inservíveis acima relacionados, ficarão depositados no quartel de veículo será depositado no pátio da DLF – Almoxarifado Geral, Rua São José Operários, S/N, Bairro Areias, São José/SC.

Quartel em Tubarão, 06 de julho de 2018.

ALESSANDRO DE MEDEIROS
Cb BM – Membro da Comissão

RAMON MAFFIOLETTI TONELLI
Cb BM – Membro da Comissão

FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
1º Ten BM – Presidente da Comissão

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DESIGNAÇÃO:

Designo o Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa - 2ª/8º BBM - Imbituba, para proceder à aplicação do TAF no dia 10 de Julho de 2018, às 14h00min na sede do BBM, relativo às praças e oficiais do 8ºBBM que concorrem às promoções de 11 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

VISITA MÉDICA:

Do 1º Ten BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro Marques - 2º/2ª/8º BBM - Laguna, compareceu à inspeção de saúde em 09/07/2018 para fins de promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto na inspeção de saúde para fins de promoção. Apto para o serviço BM e apto para realização do TAF”, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Nota BI 026 – 2º/8º BBM – Imbituba (12/07/18).

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

Do 1º Ten BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro Marques - 2º/2ª/8º BBM - Laguna, no dia 10/07/2018, para fins de promoção, obtendo o seguinte parecer: Apto no TAF.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 923200-1-01 Eriques Ramos Batista - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 05/07/18", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-6 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no dia 06 de Julho de 2018.

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 10 (dez) horas de dispensa do serviço, a contar das 22 horas no dia 09 de Julho de 2018.

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no dia 12 de Julho de 2018.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM

Comandante da 3ª/8º BBM

Notas BI 026 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (12/07/18)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

Do Cb BM Mtcl 925639-3-01 Alessandro de Medeiros - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, no dia 10/07/2018, para fins de promoção a 3ºSgt BM do quadro Complementar, obtendo o seguinte parecer: Apto no TAF.

Do Cb BM Mtcl 925644-0-01 Jovino dos Santos Medeiros - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, no dia 10/07/2018, para fins de promoção a 3ºSgt BM do quadro Complementar, obtendo o seguinte parecer: Apto no TAF.

COMPENSAÇÃO DE HORAS :

Ao Sd BM Mtcl 931863-1-01 Ugo Genovez Aguiar - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço no do dia 16 de julho de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM

Cmt 1ª/8º BBM

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 929652-2 Rodolfo Neves **Hemkemaier**, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (hum) dia para o seu tratamento a contar de 02/07/18", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-6 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Notas BI 026 – 2ª/8º BBM – Imbituba (12/07/18)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:****SOLUÇÃO:**

Autos do PAD nº 144/2018/CBMSC

Tendo recebido os autos do 2º Sgt Givane Batista Martins, Encarregado do PAD nº 144/2018/CBMSC, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 923714-3-01 Eron Flores do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, Resolvo:

Concordar com a decisão do Encarregado do presente PAD, por entender que o militar acusado cometeu as transgressões tipificadas nos itens 20, 25 e 26, todos Anexo I do RDPMSC.

Punir o acusado com 01 (um) dia de PRISÃO, por cometer as transgressões tipificadas nos itens 20, 25 e 26 do Anexo I do RDPMSC, com agravante nos itens 2, 5, 6, 8 do art. 18, bem como atenuante do item 2 do artigo 17, todos do RDPMSC, sendo classificada a transgressão como GRAVE, deixando de aplicar maior punição em função dos bons serviços prestados pelo acusado.

A punição será cumprida sem confinamento do acusado, sendo o quartel por menagem, considerando os argumentos apresentados pelo parágrafo 6º do art. 26 do RDPMSC.

Enviar cópia dos autos para a Justiça Militar, por entender que há indícios de crime militar. Cientificar o acusado da decisão, dando-lhe os prazos recursais disponíveis.

Solicitar a sargenteação da 3ª/8º BBM a publicação em Boletim Interno do 8ºBBM.

Arquivar os presentes autos no B-2 da 3ª/8ºBBM.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM

Comandante da 3ª/8º BBM

Notas BI 026 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (12/07/18)

Autos do PAD nº 146/2018/CBMSC

Tendo recebido os autos do 2º Sgt Givane Batista Martins, Encarregado do PAD nº 146/2018/CBMSC, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 923714-3-01 Eron Flores do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, Resolvo:

1. Concordar com a decisão do Encarregado do presente PAD, por entender que o militar acusado cometeu as transgressões tipificadas no item 39 do Anexo I do RDPMSC.

2. Punir o acusado com 01 (um) dia de DETENÇÃO, por cometer as transgressões tipificadas no item 39 do Anexo I do RDPMSC, com agravante nos itens 2, 5, 6, 8 do art. 18, bem como atenuante do item 2 do artigo 17, todos do RDPMSC, sendo classificada a transgressão como MÉDIA, deixando de aplicar maior punição em função dos bons serviços prestados pelo acusado.

3. Cientificar o acusado da decisão, dando-lhe os prazos recursais disponíveis.

4. Solicitar a sargenteação da 3ª/8º BBM a publicação em Boletim Interno do 8ºBBM.

5. Arquivar os presentes autos no B-2 da 3ª/8ºBBM.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM

Comandante da 3ª/8º BBM

Notas BI 026 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (12/07/18)

Confere: _____

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM

Resp/ pelo Sub Cmdo do 8º BBM

Assina: _____

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM

Cmt do 8º BBM